General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1354

## SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

### PODER EXECUTIVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 2.594, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de General Câmara a "Peregrinação a Santo Amaro" que acontece anualmente e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o evento celebrado anualmente conhecido como "Peregrinação a Santo Amaro", declarado como patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo camarense.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os dias 14 e 15 de janeiro, com saída da sede do município até a Igreja de Santo Amaro, numa extensão de aproximadamente 18 Km, percorrida a pé pelos devotos do padroeiro devido pela crença e por alguma promessa ter sido alcançada.

**Art. 3º** Compete ao Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente, a promoção de ações que fomentem a divulgação e preservação da cultura imaterial da presente Lei.

**Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 16 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

## LEI Nº 2.595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a semana de conscientização do Autismo no município de General Câmara e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

 ${\bf Art.}\ 1^{\circ}$  Fica instituída a semana de conscientização do Autista no município de General Câmara.

**Parágrafo único.** A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente durante a semana do dia 2 de abril, data do dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2° A Semana da Conscientização do Autista terá como objetivos:

- I Conscientizar a sociedade sobre a necessidade de um acolhimento às famílias das crianças que são diagnosticadas ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II Realizar campanhas pedagógicas que conscientizem à sociedade na erradicação do preconceito;
- III Promover a inclusão social e participação dos autistas nos eventos;
- IV Oportunizar momentos de reflexão, divulgação de experiências e informações sobre os aspectos do Espectro Autista;



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



V- Incentivar o poder público a proporcionar cada vez mais um atendimento de qualidade aos Autistas, bem como a formação e capacitação cursos dos profissionais da área da Saúde, Educação e Assistência Social.

Art.3° As ações descritas no art. 2° poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4° Durante a Semana de conscientização do Autista poderá ser realizado campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, audiência pública e cursos sobre o transtorno do espectro autista.

Art. 5° O atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:

I - Saúde:

II- Educação; e

III- Assistência Social.

Art. 6° Compete ao Município garantir e ministrar através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 5°

Art. 7° Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade as ações públicas de conscientização, inclusão e atendimento com mais qualidade as pessoas com Autismo.

Art. 8° Caberá ao Poder Legislativo promover na sessão da mesma semana que compreende o dia 2 de abril, um momento especial visando divulgar e fortalecer as ações propostas na presente Lei, convidar palestrantes para expor a importância do tema.

Art. 9° A lei será regulamentada pelo Executivo no que couber.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 16 de dezembro de 2024.

## HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2022

Contratante: Município De General Câmara.

Contratada: CRVR - Riograndense Valorização De Resíduo S.A.

Objeto: Repactuação do contrato original, referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo renovado até 08/12/2025, bem como reajuste de valor, passando a ter o valor de R\$148.245,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), referente à 1000 (mil) toneladas, sendo pago o valor de R\$148,24 (cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) por tonelada disposta.

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº12/2022.

Data da assinatura: 05/12/2024.

# AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº165/2024 – LEI Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA/RS AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº165/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de General Câmara, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo da frota do Transporte Escolar Micro Ônibus ITX9283.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Para mais informações sobre o termo de referência entrar em contato por e-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br, pelo site ou no Setor de Contratos e Licitações.

#### Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação: 20/12/2024 às 16:30h.

A proposta de Preços e a documentação deverá ser entregue no Setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de General Câmara, situado na Rua General David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS - CEP - 95.820-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:30, ou pelo E-mail: <a href="mailto:compras@generalcamara.rs.gov.br">compras@generalcamara.rs.gov.br</a>. General Câmara, 17 de dezembro de 2024.

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 671 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares ao servidor Michel Azambuja Duarte, matricula nº 127361/1, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor MICHEL AZAMBUJA DUARTE, Mecânico, Matrícula nº 127361-1, referente ao período aquisitivo de 03/12/2022 a 02/12/2023, com início em 13/01/2025 e retorno dia 12/02/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.521/2024.

Art.3º Fica revogada a Portaria 651/2024 de 26/11/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário de Administração

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

